



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E  
MOBILIDADE URBANA**

PARECER CAMU N° 4/2023 AO PLO N° 18/2023

Parecer da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei nº 18/2023, que dispõe sobre a implementação de “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)”, controlados em tempo real, nas vias públicas do município do Recife, pela APROVAÇÃO.

## **I - RELATÓRIO**

A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinário N° 18/2023, que dispõe sobre a implementação de “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)”, controlados em tempo real, nas vias públicas do município do Recife, tendo sido designada como relatora a Vereadora Andreza Romero.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, e não recebeu emendas no prazo regimental, portanto, foi dado sequência ao processo legislativo.

## **II - VOTO**

A presente propositura legislativa visa divulgar, aos usuários do sistema viário municipal, informações úteis para a fluidez do trânsito.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E**  
**MOBILIDADE URBANA**

Desta forma, a proposição visa implementar os “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)”, que são dispositivos eletrônicos inteligentes, compostos por estruturas projetadas para exibir mensagens informativas e de alerta, auxiliando, assim, no gerenciamento do tráfego rodoviário.

A implantação de PMVs nas vias públicas do município do Recife é uma medida que está em consonância com a legislação de trânsito brasileira. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 87, inciso III, prevê que as vias urbanas poderão ter sinalização auxiliar, como os PMVs, para informar aos usuários as condições do trânsito.

Além disso, a Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o CTB, em seu artigo 6º, estabelece como um de seus objetivos a "segurança, o conforto e a fluidez do trânsito". Os PMVs são uma ferramenta que pode contribuir para alcançar esse objetivo, informando aos usuários das vias sobre as condições do trânsito em tempo real, permitindo que eles planejem melhor suas rotas e evitem congestionamentos.

Também vale destacar que a implementação de PMVs está de acordo com a Constituição Federal, que estabelece como um dos direitos fundamentais dos cidadãos a segurança no trânsito. Os PMVs, ao informar aos usuários das vias sobre as condições do trânsito, podem contribuir para reduzir o número de acidentes nas vias públicas.

Por fim, reforço que a implantação de PMVs pode contribuir para a melhoria da mobilidade urbana, informando aos usuários das vias sobre as condições do trânsito em tempo real.

Dessa forma, concluo que o Projeto de Lei nº 18/2023, de autoria do vereador Alcides Cardoso, contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária na cidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Recife, 29 de março de 2023

ANDREZA ROMERO

Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E  
MOBILIDADE URBANA**

**III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Em virtude do exposto acima, opinam os membros da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinário nº 18/2023, ora proposto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de março de 2023.

**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

PAULO MUNIZ  
Presidente

DAVI MUNIZ  
Vice-Presidente

PROF MIRINHO  
Membro Efetivo

EDUARDO MARQUES  
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES  
Membro Efetivo

ANDREZA ROMERO  
Suplente

JÚNIOR BOCÃO  
Suplente

RONALDO LOPES  
Suplente

